

Projeto de Lei nº 58 ✓
de 21.06.67

Abre um crédito especial na quantia de cont. 36.774,45 (trinta e seis mil setecentos e setenta e quatro cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos) e dá outras providências

Oraço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Girau do Ponciano, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial na quantia de cont. 36.774,45 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos) que se destina aos seguintes empreendimentos:

- | | | |
|-----|---|-------------------|
| I | Construção de um prédio destinado ao funcionamento da Prefeitura Municipal | cont. 25.000,00 ✓ |
| II | Construção de dois prédios destinados ao funcionamento de duas escolas em Elapão e Salobrinho | cont. 4.000,00 ✓ |
| III | Aquisição de duas mil ações da Cel. já autorizada em lei especial | cont. 2.000,00 ✓ |
| IV | Pagamento às professoras contratadas pelo município | cont. 1.150,00 ✓ |

V	Despesas complementares da construção do prédio da garagem	N.º cont. ✓	J. 200,00 ✓
VI	Adquisição de material e mão de obra já efetivados	N.º cont.	J. 267,95
VII	Pagamento ao Consultor Jurídico, a partir de junho de 1966 e do corrente exercício	N.º cont.	✓ 950,00 ✓
VIII	Restos a pagar, não incluído no orçamento vigente	N.º cont.	✓ 706,50 ✓
IX	Pagamento a Basal referente ao fornecimento de água no corrente exercício	N.º cont.	✓ 500,00 ✓

Art. 2º: As despesas decorrentes do crédito a que se refere o art. 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação, tendo em vista a cota do Fundo de Participação do Município.

Art. 3º: A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Poço, 27 de junho de 1967.

João Pereira Santos
Prefeito

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Girau do Poço, aos 27 de junho de 1967.
Lucy de Oliveira Santos
Secretária